



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 633

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 633

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.945. DE 29 DE JUNHO DE 2018.

OBJETO: Autoriza a Permissão de uso do Recinto de Exposições “José Catalano” e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inciso III da LOM e com base no Art. 62, Parágrafo 3º da mesma Lei...:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A 41ª Festa do Peão de Boiadeiro de Américo de Campos, realizar-se-á de 27 a 30 de Setembro de 2.018, no Parque de Exposições “José Catalano” de propriedade do Município de Américo de Campos, localizado na Avenida Paulo Della Coleta, nº. 250.

Art. 2º - A 41ª Festa do Peão de Boiadeiro de Américo de Campos, evento tradicional e turístico do município, será promovida pelo Grêmio Beneficente de Américo de Campos, nas condições estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DO GRÊMIO BENEFICENTE DE AMÉRICO DE CAMPOS

Art. 3º - O Grêmio Beneficente de Américo de Campos, promoverá a 41ª Festa do Peão de Boiadeiro de Américo de Campos, por sua conta e risco, inclusive quanto à segurança de seus frequentadores, devendo, ainda:

- I. Pagar as contas de energia elétrica desde o ato de entrega do recinto do Parque de Exposições “José Catalano” até a sua efetiva restituição ao Município;
- II. Organizar e realizar Shows e o Festival de

Montarias.

Art. 4º - O Grêmio Beneficente de Américo de Campos deverá restituir ao Município de Américo de Campos, o Parque de Exposições “José Catalano”, nas mesmas condições em que receber.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DO GRÊMIO BENEFICENTE DE AMÉRICO DE CAMPOS

Art. 5º - Para o custeio da promoção da 41ª Festa do Peão de Boiadeiro de Américo de Campos, fica assegurado ao Grêmio Beneficente de Américo de Campos, o direito de explorar sob sua total responsabilidade as locações de terrenos, espaços publicitários, mesas, camarotes, estacionamento de veículos, cobrança de ingressos e outros serviços análogos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Aos Funcionários Públicos Municipais, mediante a apresentação de carteira funcional ou outro documento que o identifique como Funcionário Público Municipal, será permitido o livre acesso no recinto durante a festa.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 6º – Compete ao Município de Américo de Campos somente entregar ao Grêmio Beneficente de Américo de Campos, o recinto destinado à realização da 41ª Festa do Peão de Boiadeiro de Américo de Campos, em condições de uso no dia 20 de Setembro de 2.018.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º – O Grêmio Beneficente de Américo de Campos deverá envidar todos os esforços para o êxito da 41ª Festa do Peão de Boiadeiro de Américo de Campos, dando a mais ampla publicidade de sua realização.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - Fica concedida a permissão de uso do Recinto de Exposições “José Catalano”, de propriedade do Município de Américo de Campos, no período de 20 de Setembro a 05 de Outubro de 2.018, para o Grêmio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 633

Página 3 de 6

Beneficente de Américo de

Campos, nas condições estabelecidas neste Decreto, nos termos do Parágrafo 3º, do Art. 62, da Lei Orgânica do Município de Américo de Campos.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

29 de Junho de 2018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 2.946/2.018.

DE 04 DE JULHO DE 2.018. (LEI Nº. 1.990/2.017)

OBJETO: Abre no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, em exercício, CARLOS ROBERTO ACHILLES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal – LOM...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
390 10.301.0016.1013.0000	Investimentos na Saúde Pública 255.000,00
4.4.90.52.00 0 07 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
301 900	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – DESENVOLVE/SP

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: 255.000,00

Fontes de Recurso: 07 00 255.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registra-se e publique.

Prefeitura de Américo de Campos,

04 de Julho de 2.018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.

CONTRATADO: G. C. PIRONDI – GRÁFICA - ME

CONTRATO: Menor preço

OBJETO: Aquisição de Impressos Gráficos para o Setor da Saúde e Administração pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência (Anexo I).

VALOR: R\$ 69.076,50

ASSINATURA: 04/07/2018

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Convite 07/2018.

PROPONENTE: 03

CONTRATO Nº 42/2018 DATA: 04/07/2018

Américo de Campos, 04 de julho de 2.018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 633

Página 4 de 6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.

CONTRATADO: A3D Comércio Ltda - EPP

CONTRATO: Menor preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN, O KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, FABRICAÇÃO NACIONAL ANO/MODELO 2018/2019 OU SUPERIOR, tudo conforme termo de referencia (Anexo I).

VALOR: R\$ 190.000,00

ASSINATURA: 04/07/2018

VIGÊNCIA: 90 dias partir da data da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Presencial 12/2018.

PROPONENTE: 01

CONTRATO Nº 41/2018 DATA: 04/07/2018

Américo de Campos, 04 de julho de 2018.

Carlos Roberto Achilles

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, através do Sr. Prefeito Municipal Carlos Roberto Achilles, HOMOLOGA o parecer da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria nº 6.899 de 02 de janeiro de 2018, e adjudica o lote 01 à empresa G. C. Pirondi - Gráfica ME, referente ao Convite nº 07/2018.

Américo de Campos, 04 de julho de 2018.

Carlos Roberto Achilles

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2.018 PROCESSO Nº 23/2018

REFERÊNCIA:- AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN, O KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, FABRICAÇÃO NACIONAL ANO/MODELO 2018/2019 OU SUPERIOR, tudo conforme termo de referencia (Anexo I).

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO o item: 01 à empresa A3D Comércio Ltda - EPP.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, aos 04 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 DO CONTRATO Nº 11/2018

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar, com fornecimento parcelado durante o decorrer do exercício de 2018, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Américo de Campos, CNPJ (MF) 45.160.173/0001-05, com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CARLOS ROBERTO ACHILLES, brasileiro, casado, portador do CPF 030.183.518-78 e do RG 11.098.851, residente e domiciliado na Linha Cabeceira Aguas Paradas, 3773, Rural, cidade Américo de Campos/SP pessoa jurídica de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa JERÔNIMO PEREIRA DE SOUZA RIOLÂNDIA - ME, com sede na Av. 11, Nº 1109, Centro, CEP-15495-000, na cidade de Riolândia-SP, inscrita no CNPJ nº 59.413.823/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Jerônimo Pereira de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.646.526-8 SSP/ SP, CPF nº 005.252.408-61, residente e domiciliado à Avenida 13, nº 1730, Centro, na cidade de Riolândia-SP,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 633

Página 5 de 6

doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 como segue :

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A partir de 02/07/2018, passa a vigorar com preço reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) para o fornecimento de carne bovina moída R\$ 11,54 para R\$ 14,42 o kg.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 02 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

JERÔNIMO P. DE S. RIOLANDIA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Fernando Vilar da Silva

RG: 29.691.998-6

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 DO CONTRATO Nº 10/2018

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar, com fornecimento parcelado durante o decorrer do exercício de 2018, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Américo de Campos, CNPJ (MF) 45.160.173/0001-05, com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CARLOS ROBERTO ACHILLES, brasileiro, casado, portador do CPF 030.183.518-78 e do RG 11.098.851, residente e domiciliado na Linha Cabeceira Aguas Paradas, 3773, Rural, cidade Américo de Campos/SP pessoa jurídica de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa NEUSA FIGUEIRAS - ME, com

sede na Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 1824, Bairro Estação, CEP-15501-385, na cidade de Votuporanga-SP, inscrita no CNPJ nº 12.807.801/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Carlos Antônio da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.307.206 SSP/SP, CPF nº109.380.228-65, residente e domiciliado à Av. Prestes Maia, nº 1.597, Bairro Estação, na cidade de Votuporanga-SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 como segue :

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A partir de 02/07/2018, passa a vigorar com preço reajustado em 66,67% para o fornecimento de coxa e sobrecoxa de R\$ 3,867 para R\$ 6,45 o quilo, e 14,95% no arroz tipo 1, passando o valor de R\$ 9,509 para R\$ 10,93 o pacote de 5 kg..

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 02 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

NEUSA FIGUEIRAS - ME

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Fernando Vilar da Silva

RG: 29.691.998-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 633

Página 6 de 6

Extrato

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Américo de Campos-SP

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga - SP

RESUMO DO OBJETO: O presente instrumento se refere aos serviços de atividades destinadas ao atendimento aos usuários da área saúde.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: Ficha 222 – categoria econômica: 3.3.50.43.00

VALOR: R\$ 60.000,00

PRAZO VIGENCIA: A partir da assinatura do termo até 31/07/2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2018

Américo de Campos, 04 de Julho 2018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal